



**TC 003.889/2016-5**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** Luiz Enok Gomes da Silva (295.184.154-04).

**Acórdão Recorrido:** 1.270/2020-TCU-Plenário (Peça 81).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Luiz Enok Gomes da Silva, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 1.270/2020-TCU-Plenário, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 130).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outros responsáveis, estendo, também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à Secex/TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do Acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 22 de outubro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator